



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1228 DE 16 DE abril DE 2007

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BAIRRO MORADA DO VALE NO DISTRITO DA CALIFÓRNIA DA BARRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e o Chefe do Poder Executivo do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Bairro MORADA DO VALE, que compreende a toda a extensão geográfica e o patrimônio público e privado abrangidos pelo Conjunto Residencial Morada do Vale.

Art. 2º - O Prefeito Municipal adotará todas as providências decorrentes da criação do Bairro Morada do Vale de modo que sua configuração esteja revestida de todos os aspectos legais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE abril DE 2007.


JOSE LUIZ DE ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 027/2007
Autor: Luiz Roberto Coutinho-Tostão

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@ig.com.br